



PROPOSTAS

4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR

10/05/2022 |
HORÁRIO 19HRS

CÂMARA TÉCNICA I – HIGIENE PÚBLICA

- **Delegado: JOÃO HAGEMEYER**
- Relator:

- 1) Exigir de estabelecimento que tenham grande fluxo de pessoas como por exemplo bares/restaurantes, que tenham lixeiras fechadas para acondicionar seus resíduos, evitando sujeiras nas ruas. Pode ser estabelecido por volume gerado, por exemplo 1m³/dia.

PARECER

Aceito pela comissão técnica. O Plano Diretor, o Código de Posturas e o Código de Obras estabelecem diretrizes para edificação e reforma já visando a forma de acondicionamento dos resíduos, bem como a forma de coleta.

CÂMARA TÉCNICA II – USOS E COSTUMES

- **Delegado: MAIARA DE SOUZA GUIMARÃES**
- Relator: -

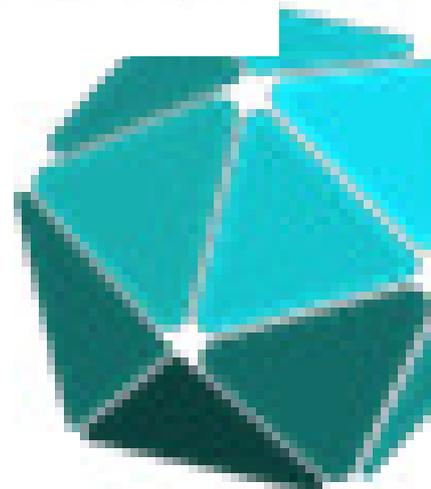
- Solicita e propõe que:

- 1) Bares, lanchonetes, restaurantes, clubes, casas de show ou semelhantes que comercializam bebidas alcoólicas e promovem entretenimento, com uso de música ao vivo ou mecânica, sejam **classificados como estabelecimentos potencialmente incômodas**, em todos os tipos e modalidades de zonas relacionadas no ANEXO III e na referida minuta;

SEDE Administrativa:
Avenida Tiradentes, 501 –
Torre 1 – 11º Andar – Sala 1101
Jd. Shangri-lá – Londrina – PR
Fone: (43) 3357-3571
www.semv.com.br

Filial Ponta Grossa:
Avenida Ana Rita, 1095
Uvaranas
Fone: (43) 3357-3571
www.semv.com.br

Filial Curitiba:
Rua Estanislau, 77
Campina do Siqueira,
Fone: (43) 3357-3571
www.semv.com.br





PARECER

Rejeitado pela Comissão Técnica. A venda de bebida alcoólica por si só não viabiliza classificação da atividade como potencialmente incômoda. Já as questões atinentes à clubes, casas de shows e assemelhados em razão da produção de ruídos e geração de tráfego, possuem exigências próprias relacionadas a exploração de tal atividade.

2) A localização, construção, instalação, ampliação, modificação e funcionamento de todo empreendimento e atividade **efetiva ou potencialmente poluidor ou incômodo** que utilize equipamento sonoro ou gere ruídos em decorrência de atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas, inclusive as de propaganda dependam para seu funcionamento:

- a) de prévio licenciamento do órgão ambiental municipal competente, requeridas nos termos da legislação ambiental, e
- b) estudo de impacto de vizinhança (EIV) – licenciamento urbanístico a fim de contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades.

PARECER

Rejeitado pela Comissão Técnica. A exigência do Estudo de Impacto de Vizinhança para este caso específico acaba por desnaturar o instituto que é exigido quando observado uma série de fatores e não só a natureza da atividade: localização, dimensão construtiva, pontos de adensamento populacional, existência ou não de equipamentos urbanos e comunitários, o tipo de uso e ocupação, geração de tráfego, demanda por transporte público, patrimônio natural, etc.

3)

- a) a divulgação e o acesso aos estudos técnicos que ampararam a alteração do zoneamento, em especial, em áreas antes somente residenciais e que, agora, tem proposta de haver permissão de atividades incômodas ou potencialmente incômodas;
- b) o devido esclarecimento sobre o significado de cada uma das novas zonas, com a necessária comparação entre a nova lei proposta em relação à atual e a divulgação essencial e específica sobre as atividades que se tornarão permitidas, permissíveis ou proibidas em ruas e/ou bairros do município, quais os benefícios e a questão da incomodidade.

PARECER

SEDE Administrativa:
Avenida Tiradentes, 501 –
Torre 1 – 11º Andar – Sala 1101
Jd. Shangri-lá – Londrina – PR
Fone: (43) 3357-3571
www.semv.com.br

Filial Ponta Grossa:
Avenida Ana Rita, 1095
Uvaranas
Fone: (43) 3357-3571
www.semv.com.br

Filial Curitiba:
Rua Estanislau, 77
Campina do Siqueira,
Fone: (43) 3357-3571
www.semv.com.br





Aceito pela comissão técnica.

c) divulgação nas mídias da prefeitura da síntese de cada audiência pública e, se possível, dos vídeos da revisão do Plano Diretor havida, propostas e debates, para que seja de conhecimento público.

PARECER

Aceito pela Comissão Técnica. As atas e pareceres das propostas realizadas nas audiências públicas estão disponíveis do site da Prefeitura, que podem ser acompanhadas presencialmente por todos os interessados nas datas designadas.

4)

- que se prevalecer tal artigo que:

a) tenha validade para todos os tipos e modalidades de zonas relacionados no Anexo III;

b) em consonância com o art. 225, da CF, que impõe aos cidadãos, junto com o Poder Público, o dever de defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, que possa está, também, requer os referidos estudos: Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental e Estudo de Impacto de Vizinhança EIV/RIV, bem como as referidas consultas. Não ficando tal possibilidade restrita “ao critério” de órgão competente.

PARECER

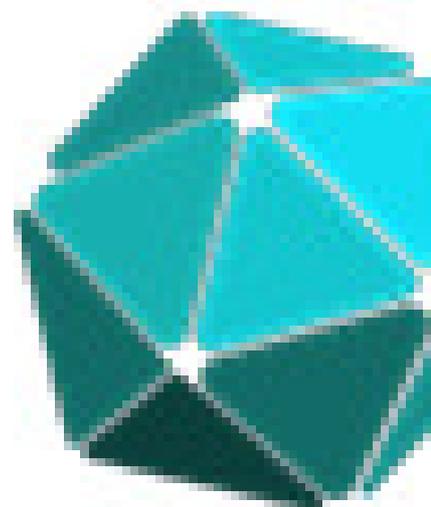
Rejeitado pela Comissão Técnica. O próprio artigo estabelece que as atividades enquadradas como permitidas, permissíveis e toleradas em caso de exigência do EIV abarcarão as zonas residenciais, comerciais, serviços e industriais, sem distinção. Quanto a exigência indistinta do EIV torna demorada, onerosa e sem critérios análise de toda e qualquer atividade a ser desenvolvida.

1)

SEDE Administrativa:
Avenida Tiradentes, 501 –
Torre 1 – 11º Andar – Sala 1101
Jd. Shangri-lá – Londrina – PR
Fone: (43) 3357-3571
www.semv.com.br

Filial Ponta Grossa:
Avenida Ana Rita, 1095
Uvaranas
Fone: (43) 3357-3571
www.semv.com.br

Filial Curitiba:
Rua Estanislau, 77
Campina do Siqueira,
Fone: (43) 3357-3571
www.semv.com.br





a) Considerando que o Art. 91 determina que a emissão de sons e ruídos, em decorrência de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais, religiosas, culturais, esportivas e festividades, inclusive as de propaganda, obedecerá ao interesse da saúde, da segurança e do sossego da população, assim como aos **padrões e critérios determinados em regulamento**, com base nas normas técnicas da ABNT.

Proposta: Importante que tal **regulamento seja também motivo de audiência pública**, amplamente divulgada, para que haja participação popular e de interessados.

PARECER

Rejeitado pela Comissão Técnica. A regulamentação da lei terá tramitação na Câmara, não havendo previsão legal para realização de audiência pública para promulgação de leis.

2)

b) Considerando que o § 1º, do mesmo artigo 91 reza que são prejudiciais à saúde, à segurança e ao sossego público, para fins deste artigo, os sons e ruídos **que produzam no ambiente externo ruídos acima do permitido pelas normas técnicas da ABNT, causando incômodo à vizinhança.**

Necessidade: Como o nível da intensidade sonora é passível de medição através da grandeza denominada decibel (dB), cuja apuração é feita através de um aparelho chamado decibelímetro, torna-se imprescindível a **aquisição, pela Prefeitura Municipal, de decibelímetros**, para a medição dos decibéis nos estabelecimentos que produzam sons e/ou ruídos e estejam gerando incômodo e/ou poluição sonora, dando condições de se coletar provas para a abertura de processo administrativo. Essa providência, aquisição dos decibelímetros, é condição "sine qua non", para a adequada fiscalização, prevenção de infrações ambientais e elaboração do auto de constatação de infrações ambientais e de perturbação do sossego.

PARECER

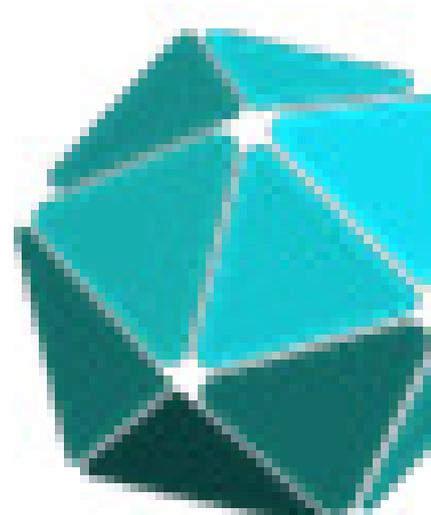
Aceito pela Comissão Técnica.

3)

SEDE Administrativa:
Avenida Tiradentes, 501 –
Torre 1 – 11º Andar – Sala 1101
Jd. Shangri-lá – Londrina – PR
Fone: (43) 3357-3571
www.semv.com.br

Filial Ponta Grossa:
Avenida Ana Rita, 1095
Uvaranas
Fone: (43) 3357-3571
www.semv.com.br

Filial Curitiba:
Rua Estanislau, 77
Campina do Siqueira,
Fone: (43) 3357-3571
www.semv.com.br





c) Considerando o caput do Art. 96. Os Estabelecimentos, instalações ou espaços destinados ao lazer, cultura, diversões ou culto religioso deverão adequar-se aos níveis de ruídos e vibrações aceitáveis, dispendo de tratamento acústico que limite a passagem do som para o exterior, caso suas atividades utilizem fonte sonora, com transmissão ao vivo ou por amplificadores.

Proposta de redação: Os Estabelecimentos, em especial os que comercializem bebidas alcoólicas e promovam entretenimento, as instalações ou espaços destinados ao lazer, cultura, diversões ou culto religioso, deverão adequar-se aos níveis de ruídos e vibrações aceitáveis, dispendo de tratamento acústico que limite a passagem do som para o exterior, caso suas atividades utilizem fonte sonora, com transmissão ao vivo ou por amplificadores.

PARECER

Rejeitado pela Comissão Técnica. A venda de bebida alcóolica não pode ser limitador para exercício da atividade e sim a própria atividade desenvolvida que já demanda exigências e formalidades diferenciadas.

4)

Proposta: que a revisão do Código de Posturas mantenha essa proibição que visa coibir a realização de eventos onde o convidado paga um único valor com o direito de consumir diversas bebidas alcoólicas à vontade, pois este tipo de evento faz apologia ao alcoolismo e aumenta o número de brigas e acidentes entre pessoas embriagadas, principalmente jovens.

PARECER

Rejeitado pela Comissão Técnica. A venda de bebida alcóolica não pode ser limitador para exercício da atividade e sim a própria atividade desenvolvida que já demanda exigências e formalidades diferenciadas.

5) No Código de Posturas vigente, havia previsão nos artigos 9º e 10 sobre o atendimento ao consumidor. Contudo, com as alterações sugeridas, tais disposições foram omitidas. Verificar previsão nesse sentido ainda que em lei própria.

PARECER

Aceito pela Comissão Técnica.

6) Uma saúde não precária como acontece hoje em nossa cidade de ficarem por horas aguardando atendimento. Iluminação na cidade toda e não apenas no centro da cidade. Mais empregos trazendo indústrias. Valorização dos professores e da enfermagem. Transporte público com preço acessível.

SEDE Administrativa:
Avenida Tiradentes, 501 –
Torre 1 – 11º Andar – Sala 1101
Jd. Shangri-lá – Londrina – PR
Fone: (43) 3357-3571
www.semv.com.br

Filial Ponta Grossa:
Avenida Ana Rita, 1095
Uvaranas
Fone: (43) 3357-3571
www.semv.com.br

Filial Curitiba:
Rua Estanislau, 77
Campina do Siqueira,
Fone: (43) 3357-3571
www.semv.com.br





PARECER

Aceito pela comissão técnica. As diretrizes das questões acima propostas estão inseridas no Plano Diretor e demais Leis a ele vinculadas. Viabilizando a regulamentação em momento oportuno.

7) Áreas de lazer para o bem estar da comunidade, políticas públicas para a saúde, atendimento de urgência especializado. Educação de qualidade e valorização de profissionais da educação. Contratação de pessoal para atendimento, limpeza e manutenção de escolas. Transporte pública com melhor qualidade e preço justo. Atendimento médico nas unidades básicas de saúde. Contratação de pediatra para o município, abastecimento de remédios nas farmácias do município. Atendimento para estudantes da rede municipal de ensino com especialistas médicos nas áreas de neurologia, psicologia, fonoaudiologia, nutricionistas.

PARECER

Aceito pela comissão técnica. As diretrizes das questões acima propostas estão inseridas no Plano Diretor e demais Leis a ele vinculadas. Viabilizando a regulamentação em momento oportuno.

8) Iluminação das vias públicas; Saúde de qualidade (Pronto Socorro); Valorização e melhores recursos para educação; Adequação dos espaços culturais.

PARECER

Aceito pela comissão técnica. As diretrizes das questões acima propostas estão inseridas no Plano Diretor e demais Leis a ele vinculadas. Viabilizando a regulamentação em momento oportuno.

9) Verificar o termo que consta no código de obras portador de necessidades especiais, pois o correto e aceito na atualidade é pessoa com deficiência (PCD).

PARECER

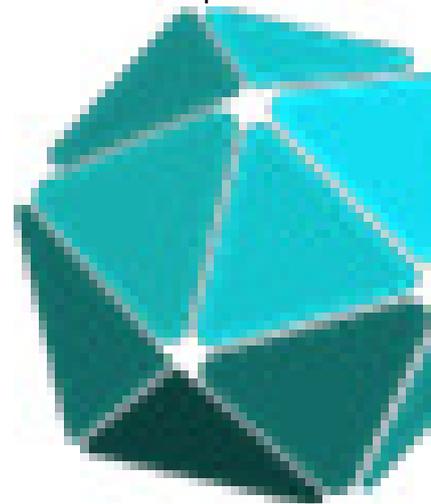
Aceito pela comissão técnica.

10) Esclarecer quanto as obrigatoriedades dos critérios para chaminés e comparar com as legislações estaduais.

SEDE Administrativa:
Avenida Tiradentes, 501 –
Torre 1 – 11º Andar – Sala 1101
Jd. Shangri-lá – Londrina – PR
Fone: (43) 3357-3571
www.semv.com.br

Filial Ponta Grossa:
Avenida Ana Rita, 1095
Uvaranas
Fone: (43) 3357-3571
www.semv.com.br

Filial Curitiba:
Rua Estanislau, 77
Campina do Siqueira,
Fone: (43) 3357-3571
www.semv.com.br





PARECER

Aceito pela Comissão Técnica.

11)

CÂMARA TÉCNICA III – MEIO AMBIENTE

- **Delegado: ANA CAROLINA ANDRADE**
- Relator: -

- 1) Uma integração entre as secretarias de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, para a análise das solicitações de regularização de chácaras de recreio (nas áreas rurais), com base na Lei 90/21, que regulamenta esses casos.

PARECER

Aceito pela comissão técnica. As diretrizes da questão acima propostas estão inseridas no Plano Diretor além da matéria ter sido novamente tratada pela minuta de uso e ocupação do solo e minuta da lei de zoneamento.

CÂMARA TÉCNICA IV – OBRAS

- **Delegado: Marcela Lucindo Milanezi**
- Relator: -

- 1) Que na faixa não edificante seja possível construções removíveis, se necessário, e com a devida assinatura do proprietário.

PARECER

Rejeitado pela Comissão Técnica. A edificação na faixa edificante é legal e expressamente vedada.

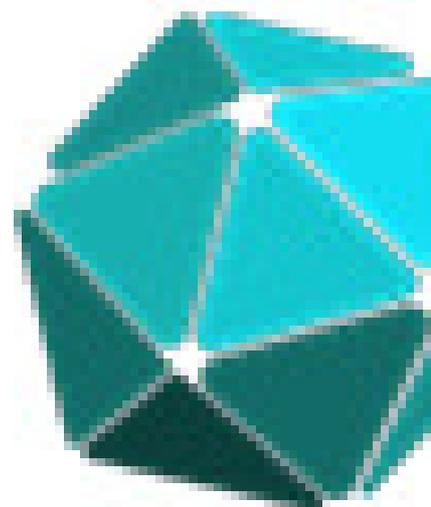
- 2) Definir procedimento em caso de alteração de uso e ocupação do solo.

PARECER

SEDE Administrativa:
Avenida Tiradentes, 501 –
Torre 1 – 11º Andar – Sala 1101
Jd. Shangri-lá – Londrina – PR
Fone: (43) 3357-3571
www.semv.com.br

Filial Ponta Grossa:
Avenida Ana Rita, 1095
Uvaranas
Fone: (43) 3357-3571
www.semv.com.br

Filial Curitiba:
Rua Estanislau, 77
Campina do Siqueira,
Fone: (43) 3357-3571
www.semv.com.br





No caso de alteração do zoneamento passam a valer as novas regras estabelecidas pela Lei zoneamento, uso e ocupação do solo, podendo as edificações irregulares serem regularizadas dentro do prazo legalmente previsto.

CÂMARA TÉCNICA V – TRIBUTOS

- Delegado: TALITA TAMIRES AMBROSIO
- Relator: -

1) Elucidar os prazos de pagamento.

PARECER

Rejeitado pela comissão técnica. Não há especificação quanto a qual pagamento.

CÂMARA TÉCNICA VI – SISTEMA VIÁRIO

- Delegado: Guilherme Willian Petrini da Silveira
- Relator:

Não houveram propostas para esta câmara técnica.

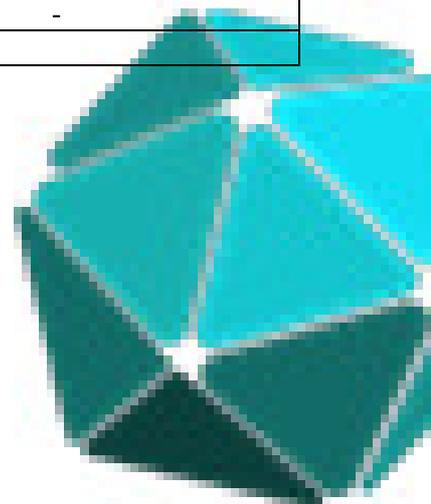
LISTA DE PRESENÇA

NOME	PRESENÇA	ASSINATURA
EQUIPE TÉCNICA (Decreto nº 8.034/2021)		
Fabiano Possetti Néia	-	-
Fabio Goscinski	-	-
Fátima Patrícia Sarmanho dos Santos	-	-
Francisco Carlos Aleixo	-	-
Guilherme William Petrini da Silveira	✓	

SEDE Administrativa:
Avenida Tiradentes, 501 –
Torre 1 – 11º Andar – Sala 1101
Jd. Shangri-lá – Londrina – PR
Fone: (43) 3357-3571
www.semv.com.br

Filial Ponta Grossa:
Avenida Ana Rita, 1095
Uvaranas
Fone: (43) 3357-3571
www.semv.com.br

Filial Curitiba:
Rua Estanislau, 77
Campina do Siqueira,
Fone: (43) 3357-3571
www.semv.com.br





Jailton Aparecido de Paula	-	-
João Roberto Arruda Hagemeyer	✓	-
João Victor Serra Lopes	-	-
José Antônio Costa	-	-
Lucas Aleixo de Oliveira	-	-
Lucélio Braz da Silva	✓	-
Mariana Corrêa Tavares	-	-
Maiara de Souza Guimarães	✓	-
Mylene Cristina Ângelo Pinheiro	-	-
Nelson Pereira Cardozo	✓	-
Nilce Bispo dos Santos	-	-
Rafael Barbosa	-	-
Reynaldo Jefferson Rocha Faleiros	-	-
Rodrigo Fernandes Cavalheiro	-	-
Rogério Di Credo Giglioli	-	-
Talita Tamires Ambrósio	✓	-
Vanderlei Pereira de Souza	-	-
Wagner Rodelli Bergamaschi	-	-
COMISSÃO TÉCNICA (Decreto nº 8.032/2022)		
Jailton Aparecido de Paula	-	-
William da Silva Reis Ferreira Filho	-	-
Henry Willian Durval	-	-
José Antônio Costa	-	-
Sidnei Guarenghi	-	-
Jailton Aparecido de Paula	-	-
Patrícia Martoni	-	-
João Luccas Thabet Venturine	-	-
Nelson Pereira Cardozo	-	-
Wagner Rodelli Bergamaschi	-	-
Gabriela Maria Lima Higuti	-	-
Fabiano Possetti Néia	-	-
Carlos Antônio Lopes	✓	-

SEDE Administrativa:
Avenida Tiradentes, 501 –
Torre 1 – 11º Andar – Sala 1101
Jd. Shangri-lá – Londrina – PR
Fone: (43) 3357-3571
www.semv.com.br

Filial Ponta Grossa:
Avenida Ana Rita, 1095
Uvaranas
Fone: (43) 3357-3571
www.semv.com.br

Filial Curitiba:
Rua Estanislau, 77
Campina do Siqueira,
Fone: (43) 3357-3571
www.semv.com.br

